



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

EDITAL MUNICIPAL Nº 006/2025.

Quaraí/RS, 12 de setembro de 2025.

"Dispõem sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras Providências."

O **Prefeito Municipal de Quaraí/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERADO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei nº 101/2000);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 30 de setembro do corrente ano, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2025.

Parágrafo 1º - A Audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no Plenário da Câmara de Vereadores de Quaraí às 8h,30min.

Parágrafo 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para ter ciências do quanto determinado no Parágrafo 4º do Art. 9º da LRF.

Art. 2º - Este **EDITAL** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Patrícia Gularte da Silva Moraes
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Helton Evandro Oliveira de Lima
Secretário de Administração e Segurança Pública

PUBLICAÇÃO OFICIAL EM:

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME
DE ____/____/____ A ____/____/____

Secretaria de Administração